



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 34, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 1.811, de 12 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 871.943,54 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.14 – COORDENADORIA DE OBRAS

02.14.01 – COORDENADORIA DE OBRAS

15	Urbanismo	
15 452	Serviços Urbanos	
12 452 0015	Manutenção e Ampliação das Atividades do Setor de Obras	
12 452 0015 1027 0000	Aquisição de Maquinas leves e pesadas, equipamentos e mobiliários em geral	
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 871.943,54

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta do superávit financeiro das receitas do exercício de 2019.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária